

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 4338/2016

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4.208, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015, DESTINADO A ATENDER INSUFICIÊNCIAS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Data da Norma **23/11/2016**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 133/2016 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor

Observações

RESOLUÇÃO N° 4.660, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

LEI Nº 4.338, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, destinado a atender insuficiências de dotação orçamentária.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.660/2016, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovado pela Lei Municipal nº 4.208, de 21 de dezembro de 2015, na quantia de R\$ 572.500,000 (quinhentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), destinado a suprir as seguintes dotações orçamentárias como segue:

seguintes dotaçõ	es orçamentárias como segue:
030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
17.512.0181.208	37.0000 – Manutenção do Setor de Administração - SAAE
(006) - 3.1.90.1	1.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas - P.CivilR\$ 120.000,00
(013) - 3.3.90.4	7.00 – 01.110.000 – Obr Tributárias e ContributivasR\$ 4.500,00
030300	SETOR DE ÁGUAS DO SAAE
	36.0000 – Manutenção do Setor de Água do SAAE
(017) - 3.1.90.1	1.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 250.000,00
(018) - 3.1.90.13	3.00 – 01.110.000 – Obrigações PatronaisR\$ 120.000,00
	03.0000 – Fundo de Infraestrutura e Investimento do SAAE
	0.00 – 01.110.000 - Material de ConsumoR\$ 40.000,00
030400	SETOR DE ESGOTO DO SAAE
	37.0000 – Manutenção do Setor de Esgoto

Art. 2°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente do SAAE, na quantia de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais):

030100	SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0019.20	990.000 – Aquisição de Material Permanente
	52.00 - 01.110.0000 - Equipamento e Material PermanenteR\$ 5.100,00
	15.0000 – Capacitação de Servidores /
(005) - 3.3.90.	39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços/de Terceiros – PJR\$ 5.500,00
17.512.0181.20	087.0000 – Manutenção do Setor de Administração do SAAE



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

(010) – 3.3.90.33.00 – 01.110.000 – Passagens e despesas de locomoção
(014) – 3.3.90.39.00 – 01.110.000 – Outros Serviços de Terceiros- PJR\$ 3.260,90
030200 SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE 04.122.0056.2416.0000 - Sentenças Judiciais (032) - 3.1.90.91.00 - 01.110.000 - Sentenças Judiciais R\$ 29.000,00
(032) – 3.1.90.91.00 – 01.110.000 - Sentenças Judiciais
030300 SETOR DE ÁGUAS DO SAAE 17.512.0181.2086.0000 - Manutenção do Setor de Águas do SAAE (022) - 3.3.90.39.00 - 01.110.000 - Outros Serviços Terceiros - PJR\$ 80.639,10
Aut. 20 O massacts and dita count achants come massace
Art. 3°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente da Câmara Municipal, na quantia de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil reais):
010100 CORPO LEGISLATIVO 01.031.0009.1404.0000 - Const. Ampl. e Melh. Prédio Victor Maida (001) - 4.4.90.51.00 - 01.110.000 - Obras e Instalações
(002) – 3.1.90.11.00 – 01.110.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil.R\$ 269.000,00 01.031.0009.2073.0000 – Encargos Especias (005) – 3.1.90.13.00 – 01.110.000 – Obrigações Patronais
Art. 4°. O presente crédito será coberto com recurso proveniente do Superávit Financeiro de 2015 na quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO
Protein Municipal
Registrada e publicada na Secrétaria de Administração da P. M., em 23 de novembro de 2016. PEDRO WAGNER RAMOS Secretário de Administração
Secretario de Fidininistração